

Editais

Doutorado Acadêmico em Direito



Sumário

1. DO CURSO	3
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	3
3. DAS VAGAS	4
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	4
5. DO RESULTADO	6
6. MATRÍCULA	7
7. CRONOGRAMA	8
8. DA TAXA DE MATRÍCULA	8
9. DO INVESTIMENTO	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	9

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL DO LETIVO 2025.1

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (IDP) comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Doutorado em Direito Constitucional do IDP foi reconhecido pela Portaria nº 479, de 15 de maio de 2020, do Ministério da Educação.

1.2. O Programa está estruturado em três linhas de pesquisa:

a. Linha 1: Estado, Constituição e Democracia

Sublinha 1: Constitucionalismo, Direitos Fundamentais e Acesso à Justiça

Sublinha 2: Teoria Jurídica, Filosofia Política e Constituição

b. Linha 2: Transformações na ordem econômica e social, tecnologia e inovação

Sublinha 1: Constitucionalização do Direito Privado, Tecnologia e Inovação

Sublinha 2: Federalismo Fiscal, Gestão Estatal e Transformações da ordem Econômica

c. Linha 3: A solução de conflitos no Estado Democrático de Direito

Sublinha 1: Liberdades, Sanções Estatais e Políticas Criminais

Sublinha 2: Jurisdição e Direito Processual Civil na Ordem Constitucional

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), portador de Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. O(A) candidato(a) portador de Diploma emitido no exterior deverá apresentar cópia de validação pelo Governo Brasileiro.

2.2.1. Em caso de diploma ainda não validado, o candidato aprovado poderá realizar a matrícula, mas deverá concluir esta validação até o final do primeiro ano do curso sob pena de desligamento do programa.

2.3. O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter concluído o curso de Mestrado e apresentar o diploma até a data limite de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, que serão preenchidas de acordo com os períodos de seleção previstas no item 7 deste Edital. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para matrícula. Por razões acadêmicas, o IDP se reserva ao direito de não preencher a totalidade de vagas oferecidas.

3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se matricular para a turma deste processo seletivo. Não há reserva de vagas para ingresso em outros semestres e ele(a) deverá confirmar e efetivar a matrícula até a data limite do ciclo de seleção no qual concorreu, conforme cronograma da página 8 deste documento.

3.3. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso. A matrícula somente será confirmada após a apresentação de todos os documentos solicitados, pagamento da respectiva taxa de matrícula e assinatura do contrato, até a data limite do ciclo no qual o candidato fez a entrevista, segundo cronograma da página 8 deste documento.

3.4. Após a data limite para matrícula, candidatos aprovados e que não efetivaram sua matrícula nos termos do item 3.3. serão desclassificados. Poderão ser convocados candidatos em lista de espera para que ocupem as vagas remanescentes, conforme item 3.1.

3.5. Considerando o limite de vagas deste edital e a seleção em dois ciclos de entrevistas, o IDP se reserva ao direito de cancelar o segundo ciclo caso as vagas sejam preenchidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Formulário de Admissão (Etapa 1)

a. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário de admissão disponível na página do processo seletivo.

- b. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de admissão com (i) informações curriculares e; (ii) proposta de projeto de pesquisa. A proposta de projeto de pesquisa deverá ter entre 06 (seis) e 15 (quinze) páginas, excluindo capa e referências bibliográficas.
- c. O preenchimento correto das informações solicitadas no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- d. Após o preenchimento do formulário de admissão, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento de taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais). A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.
- e. A desistência ou não comparecimento do(a) candidato(a) não implica em ressarcimento dos valores pagos.
- f. As inscrições serão triadas e homologadas pela equipe de assessoria acadêmica dos cursos, considerando:
- a)** linguagem, ortografia e adequação das respostas encaminhadas;
 - b)** integralidade das informações solicitadas;
 - c)** qualidade das informações, considerando a apresentação do formulário aos professores avaliadores do Programa.
- g. Em caso de informações incompletas, insuficientes ou que precisem ser melhor encaminhadas para apresentação aos docentes, a assessoria acadêmica poderá solicitar reformulações a fim de evitar a não homologação da inscrição.
- h. Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas serão convocados(as) para a segunda fase do Processo Seletivo.

4.2. Entrevista (Etapa 2)

- a. A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação que é composta por dois Docentes do Programa e um membro da Gestão Acadêmica de Stricto Sensu em Direito.
- b. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela entrevista na modalidade online, realizada pelo Aplicativo Zoom ou presencial, na sede do IDP Asa Sul - SGAS Quadra 607 - Módulo 49 - Via L2 Sul - Brasília - DF. Após a escolha da modalidade de entrevista, a escolha não poderá ser alterada ao longo do processo seletivo.
- c. O(a) candidato(a) realizará a escolha da data e do horário da entrevista, dentre a agenda específica disponibilizada pela Comissão de Admissão.

d. O(A) candidato(a) deverá acessar o link ou estar presente no local da entrevista, pelo menos, com 10 (dez) minutos de antecedência.

e. Após o agendamento da entrevista, não é autorizada sua remarcação.

f. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário agendado será considerado desistente.

g. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada no idioma português.

h. Serão convocados até 60 (sessenta) candidatos para a etapa de entrevista com a Comissão de Admissão.

i. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a)** Conteúdo apresentado no formulário de inscrição;
- b)** Contribuição e adequabilidade da proposta de pesquisa e da experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) ao programa;
- c)** Competência de organização metodológica e de repertório teórico da propostas de pesquisa;
- d)** Competência de comunicação acadêmica, considerando capacidade de escuta, diálogo e exposição;
- e)** Disponibilidade e motivação para cursar o programa, considerando o planejamento e os objetivos do(a) candidato(a).

j. Ao longo de todo o Processo Seletivo, espera-se do candidato respeito e integridade em suas comunicações e documentações encaminhadas à equipe de relacionamento e à Comissão de Avaliação. Condutas como plágio, documentos inverídicos ou falsos e comunicações violentas com docentes e funcionários do IDP poderão acarretar em reprovação. O IDP se reserva ao direito de não contratar com candidato que incorra nestas condutas.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela equipe do IDP de forma individualizada para candidato(a) no endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição. Aos candidatos será atribuído o conceito de “aprovado e convocado para matrícula”; “aprovado e em lista de espera” e reprovado. Em caso de candidato “Aprovado e em lista de espera”, este será informado de sua colocação para fins de convocação após a data limite para matrícula de seu ciclo de entrevista.

5.2. O(A) candidato(a) aprovado será comunicado por e-mail, que conterá as orientações para formalização da matrícula.

5.3. O(A) candidato(a) aprovado está habilitado para efetivar a matrícula. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item 7 poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) em “Aprovado e em lista espera”.

5.4. Não caberá recurso ou revisão do resultado.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula somente ocorrerá após as seguintes etapas:

- a. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o(a) candidato(a) receberá o contrato no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- b. Efetivação do pagamento da taxa de matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 7. Após o pagamento, o(a) candidato(a) passará à condição de pré-matriculado.
- c. Upload dos seguintes documentos na página do processo seletivo:

- **Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH);**
- **CPF, caso não conste no documento de identidade;**
- **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
- **Diploma de Graduação;**
- **Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;**
- **Termo de Responsabilidade assinado.**

6.2. Os documentos e o contrato deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de matrícula. Os documentos serão verificados no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

6.3. Os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato pdf. Não serão aceitas fotos de documentos.

6.4. O(A) candidato(a) que ainda não possuir o Diploma de Mestrado terá que apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada da declaração de conclusão de curso, com a data de colação de grau, emitida há pelo menos 60 (sessenta) dias, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. O(A) candidato(a) que apresentar cópia de declaração de conclusão de curso deverá entregar a cópia autenticada do Diploma de Mestrado até o final do primeiro semestre letivo. Caso contrário, não será permitida a renovação da matrícula para o semestre letivo subsequente.

6.5. O(a) candidato(a) que não confirmar a matrícula no prazo do cronograma do ciclo em que realizou a entrevista será considerado desclassificado(a) e poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) “Aprovado e em lista de espera”.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo está organizado em dois períodos de seleção, sendo que o segundo servirá para preenchimento de vagas remanescentes, podendo ser cancelado a qualquer tempo em caso de lotação da turma no primeiro ciclo.

7.2. Assim que a totalidade de vagas for preenchida com candidatos aprovados(as) e convocados, o processo seletivo será encerrado, candidatos em lista de espera serão informados e, caso tenham interesse, deverão prestar o processo subsequente para ingresso como aluno regular.

7.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar o seguinte cronograma:

PERÍODO DE SELEÇÃO	INSCRIÇÕES	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	ENTREVISTAS	ÚLTIMO DIA PARA FINALIZAR A MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS
1	ATÉ 20 DE NOVEMBRO	21 E 22 DE NOVEMBRO	25 A 29 NOVEMBRO	13 DE DEZEMBRO	21 DE MARÇO 2025
2	ATÉ 12 DE FEVEREIRO 2025	13 E 14 DE FEVEREIRO 2025	17 A 27 DE FEVEREIRO 2025	07 DE MARÇO 2025	

8. DA TAXA DE MATRÍCULA

8.1. De acordo com os períodos de inscrições previstos no item 7, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá realizar o pagamento da seguinte taxa de matrícula:

- Candidato(a) aprovado(a) no primeiro período de seleção: **R\$2.000,00**.
- Candidato(a) aprovado(a) no segundo período de seleção: **R\$3.000,00**.

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O(A) candidato aprovado poderá optar entre os seguintes planos de pagamento:

- 1 parcela de **R\$ 150.000,00**
- 30 parcelas de **R\$ 5.500,00**
- 42 parcelas de **R\$ 4.107,00**
- 24 parcelas de **R\$ 6.563,00**
- 36 parcelas de **R\$ 4.792,00**

9.2. O(A) candidato egresso dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IDP têm benefício de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato de matrícula.

9.3 É obrigação do Egresso(a) comunicar que deseja usufruir do benefício no ato da matrícula. Após a confirmação desta e emissão do primeiro boleto não é mais possível a aplicação do desconto.

9.4. O(A) candidato que optar pelo pagamento em parcela única receberá um desconto de 5% (cinco por cento) em relação ao investimento total do plano de pagamento de 24 parcelas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Admissão.

10.2. Além das normas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo do Doutorado sujeitam-se às normas e informes complementares divulgados pelo IDP.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância integral com as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa.

10.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as informações disponibilizadas na página do processo seletivo e no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

idp

pos.idp.edu.br